



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

**PROCESSO** Nº: 23411.000617/2019-15  
**CONTRATO** Nº: 01/2019  
**APOSTILAMENTO** Nº: PRIMEIRO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET ÀS UNIDADES DO IFPR.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ–IFPR – UASG 154674**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. **ANA CLAUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2014019 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771 53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.368.865/0001-66, estabelecido a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-240, neste ato representado por seu Procurador Sr. **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.682.279-58, com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato 01/2019, de prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, do Campus Irati do IFPR, tendo em vista o contido no Processo nº 23411.000040/2019-33 decorrente do PE 04/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações- IST, apurado de janeiro a dezembro de 2019 no importe de 4,49%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

## **2. VALOR DO CONTRATO**



2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de **15 de janeiro de 2020**, passará de **R\$ 25.526,04** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), mensais, para **R\$ 26.672,16** (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo.

Quadro Resumo						
Item	Unidade	Descrição	Valor Inicial	% de reajuste	Valor atualizado	Valor anual
1	Campus Irati - Rua Pedro Koppe, 100, Irati/PR	Velocidade contratada de 50Mbps.	R\$ 2.127,17	4,49%	R\$ 2.222,68	R\$ 26.672,16

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Irati, 12 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p><b>ANA CLAUDIA RADIS</b> Diretora-Geral do Campus Irati INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	 <hr/> <p><b>LUCAS ALEXANDRE KRAUSE</b> PROCURADOR DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.</p>

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Nome:

**Sílvia Letícia Trevisan**  
Instituto Federal do Paraná  
SIAPE 2103679  
Administradora - CRA/PR 27589

CPF: 058.796.329-89

2. \_\_\_\_\_

Nome:

**Rafael Massiero Kaminski**  
RG 6087941801/RS  
CPF 012.965.970-32

CPF: